

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para provimento de vagas temporárias, em cadastro de reserva, de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva (Saúde), em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013 e demais legislação vigente.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.

2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Balneário Arroio do Silva – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo I**, no seguinte local e endereço:

4.1 Biblioteca Municipal anexo a Secretaria Municipal de Educação de Balneário Arroio do Silva;

4.2 Endereço: Rua Antônio Luiz de Freitas, Centro, Balneário Arroio do Silva – SC (ao lado do Centro de Educação Infantil – CEI – Carmem Matos Borges);

4.3 Telefone: (48) 3526-2905;

4.4 Horário: 13h30 às 17h30, em dias úteis.

5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.

6.1 Os candidatos **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.

6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.

7.1 No sítio de internet do Município de Balneário Arroio do Silva – SC: <http://arroiodosilva.sc.gov.br/>;

7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva – SC dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;

13.3 O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.

13.4 O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

14. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

14.1 A Prorrogação de que trata este item será realizada mediante instrumento oficial municipal específico a ser realizado anteriormente a término do prazo de validade deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:
- 15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortêsias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
 - 15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
 - 15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
 - 15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
 - 15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
 - 15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
 - 15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1 Deferir e indeferir as inscrições;
 - 17.2 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 17.3 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - 17.4 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
 - 17.5 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 17.6 Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
18. A fiscalização e os casos omissos do presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 36/2018.
19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Araranguá - SC**.

Balneário Arroio do Silva – SC, 15 de março de 2018.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Página 3 de 23

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
15/03/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Edital – Imprensa Oficial.
15/03/2018 à 20/03/2018	Período para impugnação das disposições do Edital, através da Área do Candidato, no sítio de internet da FAEPESUL.
15/03/2018 à 04/04/2018	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela Internet no sítio de internet da FAEPESUL;• Emissão do boleto bancário da taxa de inscrição;• Recebimento dos requerimentos para PNE;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;
05/04/2018	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
09/04/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
10/04/2018	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
12/04/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
15/04/2018	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
16/04/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
17/04/2018	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
02/05/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;
02/05/2018	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
04/05/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final do Processo Seletivo Público;• Homologação do Processo Seletivo Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória/Eliminatória
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 10	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 11	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 12	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 13	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 14	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 15	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 16	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 17	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 18	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 19	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 20	X
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 21	X
Médico	X
Médico - ESF	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. Os Contratados serão regidos pela Lei Municipal nº 53/2013 e, serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
5. Os Candidatos Classificados figurarão como Cadastro Reserva – CR para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal – Secretaria de Saúde, respeitados eventuais Processos Seletivos Públicos em vigor, anteriores a este.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** contratações terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Pessoas Com Deficiência (PCD) inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 10	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 11	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 12	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 13	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 14	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 15	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 16	CR	40	1.204,95

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 17	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 18	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 19	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 20	CR	40	1.204,95
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 21	CR	40	1.204,95
Médico	CR	20	4.492,67
Médico - ESF	CR	40	10.759,50

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente Comunitário de Saúde (Todos)	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
Médico	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Medicina/Registro no Órgão Fiscalizador (Lei nº 6/2001)
Médico - ESF	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Medicina/Registro no Órgão Fiscalizador (Lei nº 54/2013)

9. As atribuições dos cargos objeto desta seleção estão definidas nas Leis Municipais: 005/2001, 006/2001 e 57/2013.

10. As microáreas ficam delimitadas:

10.1 MICROÁREA 01: Av. Barriga Verde lado sul até Av. Florianópolis lado norte.

RUAS: Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Prezalino Manoel Oliveira, Ivo Cordeiro, Padre Cornélio, Durval de Oliveira, Hortêncio Dutra, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Cid Batista de carvalho, Jonny Plotheger, Prezalino Manoela Ramos, Vilmar de Souza, Salmi Paladini, Virgínia Raupp de Freitas, Av. Cantuário Santos Vieira.

10.2 MICRO ÁREA 02: Av. Florianópolis lado sul até Rua Renata Costa lado norte.

RUAS: Passo Fundo, Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Caxias do Sul, Hortêncio Dutra, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Guaporé, Paulino Procópio da Silva, Av. Cantuário Santos Vieira, Gonçalves M. Teixeira, Gaivota, Sabiá, Bem- Te-Vi, Quero-Quero, Beija- Flor.

10.3 MICRO ÁREA 03: Rua Renata Costa lado sul.

RUAS: Av. Getúlio Vargas (antes de chegar à Rua Araranguá), Roseno Pereira, Maria Rabelo, Caxias do Sul (Durval de Oliveira), Hortêncio Dutra, Gonçalves Tertuliano Pereira, Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Júlio de Castilho, Santo Angelo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

10.4 MICRO ÁREA 04: Rua Araranguá. **RUAS:** Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário Santos Vieira, Emir Mario Pedroso, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira, Caverazinho.

10.5 MICRO ÁREA 05: Rua Araranguá lado sul até Rua Criciúma lado norte.
RUAS: Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Caxias do Sul, Hortêncio Dutra, Av. Santa Catarina, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Santo Ângelo, Júlio de Castilhos, Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário Santos Vieira, Hercílio Fontanella, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira.

10.6 MICRO ÁREA 06: Rua Criciúma lado sul até Rua Tubarão lado norte.
RUAS: Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Durval Oliveira de Souza (Caxias do Sul), Dom Pedrito, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Júlio de Castilhos, Santo Angelo, Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário dos Santos Vieira, Emir Mário Pedroso, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira, José João Geremias.

10.7 MICRO ÁREA 07: Rua Tubarão lado norte até Rua Bento Gonçalves lado sul.
RUAS: Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Durval Oliveira de Souza (Caxias do Sul), Dom Pedrito, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Júlio de Castilhos, Santo Angelo, Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário dos Santos Vieira, Emir Mário Pedroso, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira, José João Geremias. Av. Beira Mar entre Rua Tubarão e Bento Gonçalves.

10.8 MICRO ÁREA 08: RUAS: Av. Barriga Verde, Av. Santa Catarina, Av. Salmi Paladini, Edson Goulart Nunes, Dionísio Mondardo, Turvo, Hortêncio Dutra, Scaini, Leonardele, Antonio Prado, Lagoa Vermelha, Bom Jesus, Martinho Cardoso da Silva, Antonio Luiz De Freitas, Manoel Paulino Matias, Guanabara, Guilherme Nagel Salvador, Lagoa Da Serra (Golden Park), José J. Ferreira, Martinho Cardoso da Silva, Caxias do Sul, J. Silveira, Angelo Zuanezzi, Angelo Batista.

10.9 MICRO ÁREA 09: RUAS: Apolônio Ireno Cardoso, Jose J. Ferreira, Jose Roberto Orige, Volnei De Faveri, Martinho Cardoso Da Silva, Jardelino De Castilho, Forquilha, Timbé Do Sul, Rodolfo Michels, Nova Veneza, Sabino B. Lemos, Travessa da Cascata, Av. Santa Catarina, Antonio Prado, Caxias do Sul, Anderson Machado Costa, Eloi Januário, Av. Salmi Paladini, Scaini, Leonardeli, Pedro J. Silverio, Manoel Francisco Candido.

10.10 MICRO ÁREA 10: RUAS: Aristides Fernandes, Damázio Machado, Antonio Teodoro De Souza, Otávio Ramiro Do Canto, Francisco Leonardelli, Paulo Gerhardt, Scaini, Pacífico Nunes, Mário Silveira, Aparício João Vitor, Antonio Prado, Gualberto Pereira, Guilherme Becker, Procópio Caetano da Silva.

10.11 MICRO ÁREA 11: RUAS: Francisco Leonardelli, Paulo Gerhardt, Scaini, Pacífico Nunes, Antonio Prado, Pedro Batista de Carvalho, Arnaldo Hubbe, Arnaldo Rosa, Domingos Campos, Guilherme Becker, Av. Antonio Prado (Beco Sem Saída), João Ponciano Alves, Antonio Lourenço Borges, Learcino Manoel Pereira, Av. Salmi Paladini.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

10.12 MICRO ÁREA 12: RUAS: Marinho M. de Souza, Edevir Manfredini, Manoel Cardoso Filho, Guerino Menegaro (S), Valeriano C. da Silva, João Raupp, Adão Fernandes, Antônio Prado, Guilherme Becker, Erechim, Araranguá, Scaini, Anita Brasil Pereira, Francisco Leonardelli, Pacífico Nunes, Paulo Gerhard.

10.13 MICRO ÁREA 13: RUAS: Manoel Dario Custodia, Sebastião Paulo Tomaz, Roberto Antonio Belling, Maracajá, Mario Antunes Vieira, Alberto Costa, São José, Procópio Manuel Pereira, Antonio E. Germano, Rua 33, Boa Esperança, Vitória Régia, Manoel Joao de Souza, Jose Acassio Gomes, Serafim Inacio Peres, Rua 39, Araranguá, Rua: Trav.31 Tv,C1, Erechim, Av. Beira Mar Norte.

10.14 MICRO ÁREA 14: RUAS: João Carminatti (40), Rua 42, Rua 43, Rua 44, Rua Bartolomeu Manoel Pereira (45), Rua 46, Rua 47, Rua 48, Rua 49, Rua 50, Rua 51, Rua 52, Rua 53 - Santo Antonio Da Patrulha, Rua 54 - Antonio Zilli, Travessa Erechim -1, Travessa Erechim - 2 T5, Cristiano Caetano Maciel (55), Pedro Silverio Caetano (56), Rua: L-1, Rua das Crianças L-2, Rua L-3, Rua L-4, Rua 67, Rua 61, Rua CTG, Erechim, Av. Beira Mar.

10.15 MICRO ÁREA 15: Rua Bento Gonçalves (início) Rua Farroupilha (final) (Sentido mar, serra + travessas);

10.16 MICRO ÁREA 16: Agenor Joaquim Matos (início) Projetada A (final) (Sentido Guanabara) Obs: + Travessas, Projetada A, Dona Isabel, Martins da Viega, Avenida Atlântico Sul, Guaporé, Serra, Garibaldi, Dona Isabel LM, Agenor Joaquim Matos, 6 de Janeiro, 15 de Novembro, 7 de Janeiro, Manoel Quintuliano Silva.

10.17 MICRO ÁREA 17: Mercado Forquilha no Mariscão (início) até Farroupilha (final)

RUAS: Av. Beira Mar, R. Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas. Maria Rabelo, Caxias do Sul, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, José Augusto da Conceição, Av. Atlântico - Sul, Santo Angelo, Garibaldi, Julio de Castilho, Farroupilha, Agenor Joaquim Mattos, Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário, Emir Mario Pedroso, Airton de Oliveira, Gonçalves Marques Teixeira, João José Geremias.

10.18 MICRO ÁREA 18: Atlântico Sul (início) projetada 127 (final)

RUAS: Entre a Fortaleza e José O. Campos.

10.19 MICRO ÁREA 19: Golfinho

RUAS: Lindomar Bernardo, R. Ermo, R. Meleiro, R. Belmiro Nunes, R. Madre Nostra), João Manoel Victor, Rua 469, Nova Búzios, Loteamento São Luiz, Gonçalves Tertuliano, Hortêncio Dutra, Durval de Oliveira, Maria Rabelo, Getúlio Vargas, Roseno Pereira, Rua 128.

10.20 MICRO ÁREA 20: RUAS: Última Rua do Golfinho, Praia do Lúcio, Praia do Pescador.

RUAS: Av. Santa Catarina, Av. Beira Mar Sul, João Manoel Victor, Ariovaldo Borges, Roseno Pereira, Carmelino de Souza, Rua K, Deomicio Pereira, Manoel Pedro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

Vicente, Av. Castelo Branco, Av. Getúlio Vargas, Verona, São Cristovão, São Donato, Urubici, Pescador, Maria Geni Gonçalves e Rua 466.

10.21 MICRO ÁREA 21: Começa na Praia do Guairacá e vai até a Lagoinha.

11. Não havendo Candidatos Classificados na Micro-Área anteriormente definida, poderá o Município de Balneário Arroio do Silva convocar o candidato da micro-área mais próxima, respeitando àquele com a melhor nota de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Fundamental	60,00
Nível Superior	100,00

4. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição por não haver Lei Municipal que autorize tal benefício.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplimento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazos constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
6. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
7. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
 - 9.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

10. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

11. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, as Pessoas Com Deficiência (PCD) serão submetidas à Junta Médica Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva – SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

11.1. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

12. Não serão reservadas vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD) para este Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - 3.1 Tiver maior idade (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
 - 3.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 3.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	
Agente Comunitário de Saúde (Todos)	10	10	5
Médico	10	10	5
Médico - ESF	10	10	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte e cinco) ponto	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto** independentemente da disciplina.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 10.3 Não estiver assinalada(s);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

14.2 O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;

14.3 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

14.3.1 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

14.3.2 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

14.3.3 A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Será entregue pela equipe que fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

17.1 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

17.2 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

17.3 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

18. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

18.1 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

18.2 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

18.3 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18.4 Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

18.5 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

18.5.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

18.5.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

18.5.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

18.5.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

18.5.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

19. Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

20. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

20.1 As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

20.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

21. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

24. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

25.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

25.1.2 MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

25.1.3 ESPECÍFICAS MÉDICO E MÉDIO – ESF: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Abordagens em clínica médica.

25.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

25.2.2 MATEMÁTICA: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

25.2.3 ESPECÍFICAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei Federal n. 11.350/2006 e suas alterações. Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Conceitos relacionadas a Atenção Básica e Cadernos da Atenção Básica; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Estratégia Saúde da Família. Portaria MS Nº 2488/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um)** dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet (www.concursos.faepesul.org.br/) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
 - 8.1 A decisão do Recurso é irrecurável nesta esfera administrativa;
 - 8.2 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 – SAÚDE

ANEXO IX
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura no cargo público temporário:
 - 2.1 A aprovação em processo seletivo público;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.